



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 16/2023-PPGE UERR/IFRR

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, considerando o Decreto nº 8.977, de 30/01/2017, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES, torna público a todos(as) os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Educação PPGE/UERR/IFRR, nível mestrado, Turmas 2022 e 2023, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudos da CAPES na modalidade Demanda Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ocorrerão no período de 10 a 14 de abril de 2023, através do e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação (ppge@uerr.edu.br).

1.2 No ato da inscrição deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico ppge@uerr.edu.br, especificando o assunto como "INSCRIÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL". Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de comprovante de residência em Boa Vista - RR;
- f) Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III) devidamente preenchido.

1.3 Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos no item 1.2.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para este processo seletivo.

2.2 A concessão da bolsa será efetivada mediante disponibilidade orçamentária e cronograma da CAPES.

3. DO CANDIDATO

3.1 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado, a partir de 2022, no Curso do PPGE/ UERR/ IFRR;
- b) Apresentar conhecimento e estar de acordo com o Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGE, do artigo 9º da Portaria nº 76/2010 e da Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq;
- c) Não ser aposentado ou em situação equiparada;

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de análise dos anexos II e III do item 1 e da classificação no processo seletivo de ingresso no programa 2022 e 2023.

4.2 De acordo com a disponibilidade, em caso de empate entre os concorrentes, inicialmente a bolsa será distribuída para o(a) candidato(a) que comprovar baixa renda ou ausência de vínculo empregatício (conforme anexos II e III).

4.3 Do resultado final caberá, no prazo de dois dias úteis, conforme cronograma do processo seletivo, após a publicação do resultado, pedido justificado de reconsideração enviando no e-mail da Coordenação do Curso (ppge@uerr.edu.br).

4.4 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção de bolsas do PPGE.

4.5 Após divulgação do Resultado Final homologado, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comparecer à Secretaria do PPGE/ UERR/ IFRR portando documentação original conforme o Itens 1.2 "c", "d" e "e" para conferência com as cópias enviadas por e-mail.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

De acordo com a Portaria nº 76/2010-CAPES, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, podendo ou não ser renovada até o limite máximo de 23 meses, considerando-se para isso:

- a) Condições pertinentes julgadas pelo colegiado do PPGE/ UERR/ IFRR e/ou orientador, em qualquer época;
- b) Efetivação da matrícula do pós-graduando dentro do prazo fixado pela coordenação do PPGE/ UERR/ IFRR;
- c) Avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (não obter 2 conceitos C, reprovação em nenhuma disciplina e/ou outras considerações que o colegiado julgar pertinente);
- d) Apresentar continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
- e) Ter o projeto de qualificação aprovado dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) Finalização do Estágio Docência (60 horas), com apresentação de relatório final assinado pelo professor responsável pela disciplina e pelo orientador (obrigatório mesmo que o pós-graduando apresente experiência de docência no Ensino Superior);
- c) Defesa da dissertação no prazo máximo de 23 meses, a contar da data de matrícula no PPGE/ UERR/ IFRR.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	05 de abril de 2023
Período de inscrições	10 a 14 de abril de 2023 pelo <i>e-mail</i>
Avaliação	17 de abril de 2023
Resultado preliminar	18 de abril de 2023
Recurso contra o resultado preliminar	19 e 20 de abril de 2023
Homologação do resultado final	24 de abril de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível na coordenação do PPGE/ UERR/ IFRR e no site do curso e da Portaria nº 76/2010-CAPES e da Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq;

8.2 O candidato inscrito deverá se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo;

8.3 Todos os resultados e/ou alterações deste edital serão publicados no site da UERR < www.uerr.edu.br >

8.4 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Colegiado do PPGE.

Boa Vista, 05 de abril de 2023.

Prof. Dr. Vinícius Denardin Cardoso

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UERR

EDITAL Nº 16/2023-PPGE UERR/IFRR
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____ DATA
DE NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____

SEXO: () Masculino () Feminino

ENDEREÇO _____ RESIDENCIAL _____ (Rua/Av): _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: UF: E-
MAIL: _____ TEL (____) _____

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente com todos os seus termos e, ainda, apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo (bem como para conferência quando solicitado), sob minha supervisão e ciência:

- () 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade; () 01 (uma) cópia do CPF;
() 01 (uma) cópia do comprovante de residência; () Formulário de Inscrição (ANEXO I);
() Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II); () Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III).

Boa Vista/RR, _____ de abril de 2023.

EDITAL N° 16/2023-PPGE UERR/IFRR
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA E DE
AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRA AGÊNCIA DE FOMENTO

Eu, _____, RG: _____,
declaro que:

Não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento; não possuo vínculo empregatício;

Possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem, para cursar o mestrado;

Recebo complementação financeira ou atuo como docente na área de atuação do PPGE e de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq.

Comprometo-me com a autenticidade das informações apresentadas acima. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, de _____ de abril de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Denardin Cardoso, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 05/04/2023, às 08:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8235056** e o código CRC **46E30535**.

17201.001763/2023.17

8235056v6

Criado por [53103300204](#), versão 6 por [53103300204](#) em 03/04/2023 10:51:49.